



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

BRENDA DUARTE LIMA

**O IMPACTO DA AUDITORIA FISCAL DIGITAL NOS RESULTADOS DE
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APÓS A
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)**

**CAMPINA GRANDE
2019**

BRENDA DUARTE LIMA

**O IMPACTO DA AUDITORIA FISCAL DIGITAL NOS RESULTADOS DE
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APÓS A
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Auditoria

Orientadora: Profa. Ma. Vânia Vilma Nunes Teixeira

**CAMPINA GRANDE
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L732i Lima, Brenda Duarte.

O impacto da auditoria fiscal digital nos resultados de arrecadação tributária da Receita Federal do Brasil após a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) [manuscrito] / Brenda Duarte Lima. - 2019.

25 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.

"Orientação : Profa. Ma. Vânia Vilma Nunes Teixeira ,
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."

1. Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. 2.
Auditoria fiscal digital. 3. Arrecadação tributária. 4. Receita
Federal. 5. Contabilidade tributária. I. Título

21. ed. CDD 657.46

BRENDA DUARTE LIMA

O IMPACTO DA AUDITORIA FISCAL DIGITAL NOS RESULTADOS DE
ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APÓS A
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Departamento do curso de
Ciências Contábeis, da Universidade Estadual
da Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

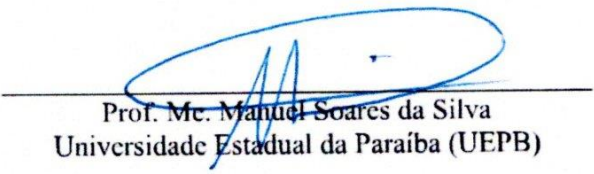
Área de concentração: Auditoria

Aprovada em: 21/11/2019.

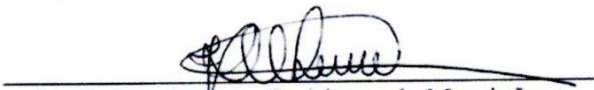
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ma. Vânia Vilma Nunes Teixeira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Mc. Manoel Soares da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ma. Janayna Rodrigues de Moraes Luz
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico.

Aos meus pais Socorro e Napoleão, à minha irmã Bianca, a minha avó Maria José de Jesus (*in memoriam*), pelo apoio, dedicação e companheirismo.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1:	Evolução anual do PIB	15
Gráfico 1:	Evolução anual do PIB	16
Tabela 2:	Arrecadação tributária	17
Gráfico 2:	Arrecadação tributária	18
Gráfico 3:	Relação PIB X ARRECADAÇÃO.....	19

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CSLL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
CONF	Conselho Nacional de Política Fazendária
CTN	Código Tributário Nacional
ECF	Emissor de Cupom Fiscal
EFD	Escrituração Fiscal Digital
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico Organização
ONU	das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração de Crescimento
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
RFB	Receita Federal do Brasil
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	REFERENCIAL TEÓRICO	09
2.1	Evolução da Auditoria Fiscal contábil para Auditoria Digital	09
2.2	Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e suas obrigações fiscais acessórias	10
2.3	Arrecadação Tributária	12
2.4	Produto Interno Bruto - PIB	12
2.5	Estudos Anteriores	13
3	METODOLOGIA	14
4	ANÁLISE DE DADOS	15
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
	REFERÊNCIAS	20

O IMPACTO DA AUDITORIA FISCAL DIGITAL NOS RESULTADOS DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

¹Brenda Duarte Lima

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo principal conhecer os impactos da Auditoria Fiscal Digital nos resultados de arrecadação tributária da Receita Federal do Brasil após a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Nesse interim, este trabalho trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa, quantitativa, descritiva, bibliográfica e documental. Assim, pode-se inferir que a arrecadação federal vem alcançando recordes sucessivos desde a implantação do sistema que passou a ser responsável pelo monitoramento das atividades fiscais e contábeis no Brasil, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Os resultados demonstraram que há evidência de que a implantação do SPED impactou positivamente na arrecadação, permitindo enxergar que o aumento da sensação de auditoria evita a sonegação de tributos. Constatou-se que a implantação do sistema em questão teve grande parte do seu projeto voltado para a aceleração do crescimento arrecadatário, a informatização da RFB explica os índices de crescimento verificados nos anos analisados, dessa forma, buscou-se explicar o impacto da tecnologia no processo de arrecadação.

Palavras-chave: Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Auditoria fiscal digital. Arrecadação tributária. Receita Federal. Contabilidade tributária.

ABSTRACT

The present study has as main objective to know the impacts of the Digital Fiscal Audit on the tax collection results of the Brazilian Federal Revenue after the implementation of the Public Digital Bookkeeping System (SPED). In the meantime, this work is a research with qualitative, quantitative, descriptive, bibliographical and documentary approach. Thus, it can be inferred that the federal collection has been reaching successive records since the implementation of the system that became responsible for monitoring the activities. In Brazil, the Public Digital Bookkeeping System (SPED), the results show that there is evidence that the implementation of the SPED positively impacted the collection, allowing us to see that the increased sense of audit prevents tax evasion. It was found that the implementation of the system in question had much of its project aimed at accelerating the growth of revenue, the computerization of RFB explains the growth rates observed in the years analyzed, thus, sought to explain the impact of technology on collection process.

Keywords: Public Digital Bookkeeping System - SPED. Digital tax audit. Tax collection. IRS. Tax accounting.

¹ Aluna da graduação em Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Campus I.
Email: duarttbrenda@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), a carga tributária do Brasil é 34,25%, considerada uma das mais elevadas em relação aos demais países (IBPT, 2017). Deste modo, o impacto causado pela tributação se torna relevante nas organizações, e o controle das obrigações acessórias junto aos fiscos Federal, Estaduais e Municipais é absolutamente necessário para as empresas que desejam atuar com transparência na divulgação de suas informações e buscam o máximo de eficiência em seus resultados. Pois, através de um bom controle tributário, bem como das obrigações acessórias riscos de passivo tributário são mitigados.

A revolução fisco-contábil é fruto do avanço tecnológico observado nos últimos tempos, o que provocou mudanças profundas nas auditorias fiscais. O projeto de virtualização dos livros e documentos é uma promessa de revolução na fiscalização dos contribuintes nos próximos anos através dos documentos digitais para validar o cruzamento de informações por meio da inteligência artificial na busca por manter a regularidade da organização. A fiscalização por parte do Fisco, feito na maioria das vezes *on-line* torna o processo de conferência dos documentos muito mais simples.

Sabe-se que a Auditoria Digital se originou em 1995 através do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), no convênio ICMS 57/95 que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais por contribuinte/usuário de sistema eletrônico de processamento de dados, que emite documento fiscal e/ou escritura livro fiscal em equipamento que faça uso ou tenha condições de utilizar arquivo magnético ou equivalente, ou utilize equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), em condições de gerar arquivo magnético, por si ou conectado a outro computador (CONFAZ, 1995). Diante deste cenário, compete a Auditoria Fiscal Digital analisar se todas as obrigações tributárias estão sendo cumpridas fielmente, observando possíveis inconsistências neste processo.

Deste modo, a gestão fiscal e tributária é uma prioridade que se faz necessária à medida que a legislação torna-se mais complexa. A auditoria Fiscal Digital tem a finalidade de proporcionar maior segurança e veracidade ao planejamento tributário, e controlar todos os fatos e operações que influenciam diretamente na carga tributária das empresas.

Em face do exposto, surge o seguinte problema de pesquisa: Quais os impactos da Auditoria Fiscal Digital nos resultados de arrecadação tributária da Receita Federal do Brasil após a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no período de 2007-2018?

Para responder a esta problemática, tem-se como objetivo geral desta pesquisa; conhecer os impactos da Auditoria Fiscal Digital nos resultados de arrecadação tributária da Receita Federal do Brasil após a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Como objetivos específicos propõem-se: (I) Discutir o surgimento e a evolução da auditoria digital no Brasil; (II) Identificar as principais mudanças ocorridas no que tange às obrigações fiscais acessórias após a implantação do projeto Sistema público de Escrituração Digital (SPED); (III) Analisar os resultados de arrecadação tributária da Receita Federal.

Considerando que a auditoria fiscal é uma realidade para a totalidade das empresas, este trabalho se justifica diante da relevância do tema, especialmente no atual contexto do avanço tecnológico vivenciado na atualidade, e ainda, diante da importância da temática, especialmente para os profissionais ligados à contabilidade, por estarem diretamente associados a esta questão. Assim, as obrigações digitais surgem com um paradigma de mudanças a vida dos profissionais da área que devem discutir o tema e manter-se constantemente atualizados.

Espera-se que esse trabalho possa contribuir de forma positiva aos profissionais da área a fim de provocar maiores discussões sobre a temática, para assim, poder mitigar os riscos envolvidos no processo tributário e fiscal como um todo, nas organizações sob sua responsabilidade, bem como possa ser útil também para subsidiar outros estudos relacionados a este tema.

Assim, este trabalho está organizado em: introdução; referencial teórico que contempla: a evolução da Auditoria Fiscal Contábil para Auditoria Digital, Sistema Público de Escrituração Fiscal (SPED) e suas obrigações fiscais acessórias, Arrecadação Tributária; Produto Interno Bruto, Estudos anteriores; Metodologia, Análise de Dados, Considerações Finais e Referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Evolução da Auditoria Fiscal Contábil para Auditoria Digital

Surgido na Inglaterra, em face da necessidade de confirmação das informações por parte dos investidores e proprietários quanto à realidade econômica das empresas, a auditoria é um estudo contábil de avaliação de alguns métodos da empresa, bem como, uma revisão das demonstrações financeiras contábeis. Seus registros e operações tem a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros, proporcionar credibilidade às demonstrações financeiros outros relatórios da administração e o enquadramento nas normas e legislações vigentes. Segundo Attie (2011. p. 5), “A auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”.

A auditoria é indispensável nas empresas, através dela podem-se descobrir fraudes e erros. São verificados documentos, fichas, arquivos e as anotações que comprovem a legitimidade dos atos administrativos, podendo em função disso, o auditor orientar e dar seu parecer ao administrador, quanto a real situação da empresa.

Conforme Instrução Normativa nº 01/2001 do Ministério da Fazenda, a auditoria contábil abrange o exame dos registros, documentos e coletas de informações de acordo com procedimentos pertinentes ao controle do patrimônio de uma entidade, a fim de obter elementos comprobatórios suficientes para que possa opinar se os registros contábeis estão de acordo com os princípios contábeis e, se as demonstrações contábeis refletem a situação da empresa (BRASIL, 2001).

Em um ambiente cada vez mais informatizado é inegável admitir os benefícios que a tecnologia nos proporciona diante da fiscalização tributária. A auditoria digital busca desenvolver um trabalho de verificação dos arquivos digitais com segurança, através de cruzamento eletrônico dos dados juntamente com o Fisco.

O âmbito fiscal vem passando por importantes mudanças, essa realidade vem sendo intensificada a partir da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) por parte do Fisco. A auditoria fiscal digital surge como um fator e instrumento de prevenção que visa evitar transtornos com as obrigações fiscais.

Divulgado pela Receita Federal do Brasil, os principais objetivos do SPED são:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.

- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica. (RFB, 2007)

A auditoria fiscal digital é uma ferramenta de fiscalização do governo, eficiente e menos burocrática. As entregas de documentações aos fiscos foram simplificadas e se tornaram mais ágeis. Com isso, observaram-se as principais vantagens da sua implantação: (I) agilidade na análise, a empresa consegue prever as possíveis irregularidades e atuar na prevenção com uma gestão de documento, (II) situação regular, pois com um auxílio na gestão fiscal existe uma probabilidade muito menor de ocorrer irregularidades contribuindo para que a empresa atue dentro da lei, (III) confiabilidade nas informações, a inteligência artificial consegue fornecer uma conferência de forma mais rápida e precisa permitindo análises mais complexas de cruzamento de dados.

2.2 Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e suas obrigações fiscais acessórias

A constituição Brasileira de 1988 contém a maior quantidade de matéria tributária no mundo, representa um dos principais custos das empresas. Trata-se de um complexo sistema que é composto por mais de 70 tributos, entre impostos, taxas e contribuições (Brasil, 1988). A implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), criado pelo governo federal para o recebimento de informações fiscais e contábeis das empresas é um sistema fiscal virtual com cruzamento de dados tributários, realizado em conjunto com diversas plataformas, dentre eles: Ministério Público, Polícia Federal, Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), permitem um controle e um bom andamento dos procedimentos legais que envolvem diversos processos.

O SPED faz parte do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), oriundo do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007 pela instrução normativa da Receita Federal do Brasil RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.

O SPED é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (BRASIL, 2007).

A gestão eletrônica é uma estratégia mais adequada a cerca de um moderno sistema atual para cumprimento das obrigações acessórias, que são transmitidos pelos contribuintes à administração tributária e aos órgãos fiscalizadores, a certificação digital garante a assinatura dos documentos eletrônicos, assegurando a validade jurídica dos mesmos.

O T- REX é o supercomputador da Receita Federal montado nos Estados Unidos, e o software *Harpia* desenvolvido por engenheiros do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e da Unicamp que, a partir de 2006, a Receita colocou em operação com a finalidade de combater a sonegação fiscal e elevar a arrecadação (SERPRO, 2005).

Com esse novo sistema pretende-se que as atividades de recepção, validação, armazenamento de livros e documentos que fazem parte da escrituração comercial e fiscal sejam unificadas por meio de uma transmissão única. O SPED Fiscal faz parte de um avanço

na informatização da relação entre o Fisco e os contribuintes, visando facilitar a fiscalização, reduzir a evasão fiscal e compor informações de interesse do governo Federal e Estadual.

De acordo com Young (2009, p. 13), “apesar do cunho fiscal e contábil, o primeiro mito que se deve quebrar é que o SPED é um projeto restrito às áreas fiscal e de TI das empresas. É na verdade um projeto para toda a corporação”.

Diante do regime tributário brasileiro, as obrigações acessórias das empresas variam de acordo com a forma de tributação escolhida, segundo o planejamento feito pela gestão da empresa. As obrigações fiscais estão relacionadas ao pagamento dos impostos, ao cumpri-las as empresas estão em conformidade com o Fisco.

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional – foi instituído pela Lei Complementar n. 123/2006, é um regime tributário diferenciado, simplificado de apuração de tributos, suas alíquotas tendem a ser menores (entre 4% e 17,42%).

A Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006:

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1o deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1o deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/PASEP, observado o disposto no inciso XII do § 1o deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. (BRASIL, 2006)

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada que determina a base de cálculo do Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL) das pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas ao regime de tributação do Lucro Real. Os quatro tipos de impostos federais que incidem no lucro presumido e que devem ser recolhidos pelo Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), são eles o PIS, e a COFINS apurados mensalmente e o IRPJ e a CSLL apurados trimestralmente ou anualmente. Para Silva (2006, p.01), “Lucro Real é o lucro líquido do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda”.

O Lucro Real é uma forma de tributação que é disponível à qualquer tipo de empresa, independentemente de seu ramo de atividade ou do seu porte, podem optar pelo regime de tributação com base no lucro real. Os impostos Federais incidentes nas empresas que optam

pelo Lucro Real são basicamente os mesmos do Lucro Presumido: Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), sendo também os dois primeiros apurados mensalmente sobre o faturamento e os dois últimos anualmente ou trimestralmente, tendo como base o Lucro Líquido contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações permitidas ou autorizadas pelo Regulamento do Imposto de Renda. O Lucro Real se torna mais vantajoso por ser o único regime de tributação que permite fazer uso de diversos incentivos fiscais estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

2.3 Arrecadação Tributária

O Sistema Tributário Brasileiro impõe aos contribuintes uma das maiores cargas tributárias do mundo. Nesse âmbito, a administração tributária aplica a legislação e verifica a sua execução, suas principais atividades são: fiscalização, arrecadação e a cobrança dos tributos.

A arrecadação tributária tem como sua fonte principal a receita pública, proveniente das cobranças de tributos por parte dos contribuintes. A receita pública é formada de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outras fontes de recursos. Deste modo, o fisco utiliza esse meio para receber os valores dos tributos (IBPT, 2015).

Nesse sentido, o art. 195 do nosso Código Tributário Nacional (CTN) estabelece as seguintes prerrogativas à autoridade fiscal:

Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram. (BRASIL, 1966).

A arrecadação tributária é pautada no recolhimento de tributos com a finalidade de financiar as atividades do Estado, como melhorias nos serviços prestados à população. Essa arrecadação pode ser cobrada diretamente pelo Estado, ou indiretamente, quando o contribuinte adquire mercadorias (ICMS) ou serviços (ISS).

2.4 Produto Interno Bruto (PIB)

Instituído após a Segunda Guerra Mundial, o PIB tem a finalidade de mensurar a atividade econômica capitalista. Instituições como Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) estiveram comprometidas com o seu desenvolvimento. Em síntese, são um agregado das transações monetárias e/ou diretas realizadas em uma economia.

O Produto Interno Bruto (PIB) é um indicador que representa a soma dos serviços e bens transacionados em uma economia durante determinado período de tempo, em sua concepção mais recorrente, é prática constante utilizar esse índice para determinar atividades que acontecem habitualmente na sociedade através de números.

Para Coyle (2015), “o indicador é uma instituição ideológica, que, em sua criação, optou por agregar determinadas variáveis e excluir outras. Além disso, é pouco eficiente para a economia moderna, na qual há inovação rápida e intangível”. Segundo a autora, setores relacionados à dimensão digital não são eficientemente abordados pelo agregado do PIB.

No Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem a incumbência pelo cálculo do indicador. Para mensurá-lo, utilizam-se diversos estudos e pesquisas realizados pela própria instituição e por outras repartições governamentais.

2.5 Estudos Anteriores

Este tópico tem o objetivo de descrever estudos anteriores, acerca dos impactos ocasionados na arrecadação tributária em consequência da implantação do SPED, a fim de que se possa buscar o nível de desenvolvimento atingido sobre o assunto, de modo que contribua para a evolução das pesquisas na área, bem como subsidiar o presente trabalho.

Gomes, Maia, Cunha e Neto (2018), abordaram uma análise que objetivou verificar de que modo à implementação da Escrituração Fiscal Digital (EFD-Fiscal) incentivou o aumento da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nos Estados que implantaram a nova obrigação fiscal. De acordo com os resultados da pesquisa, considerando todos os Estados, a EFD-Fiscal não impactou na arrecadação. Já nas análises por região, apenas a região Sul apresentou um impacto do sistema estatisticamente significativo, porém, com sinal negativo.

Gomes, Pereira, Cunha e Neto (2018) desempenharam um estudo com o objetivo buscar evidências que permitam identificar a relação existente entre o SPED e a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), nas empresas brasileiras listadas na B3. Os resultados demonstram que há evidência estatística que o EFD-Fiscal impactou positivamente a alíquota efetiva das empresas da amostra, corroborando com a Teoria da Sonegação que o aumento da sensação de auditoria evita a sonegação de tributos.

Henrique (2012) realizou um estudo com o intuito de buscar mudanças no padrão de comportamento da arrecadação e verificar se a informatização da Receita Federal brasileira explica os recordes arrecadatórios verificados nos anos de 2010 e 2011, verificou-se a percepção dos contribuintes sobre a evolução da arrecadação pós-SPED, constatando que a arrecadação federal vem alcançando recordes sucessivos desde a implantação do sistema que passou a ser responsável pelo monitoramento das atividades fiscais e contábeis no Brasil, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), sistema esse que implementou a emissão de documentos eletrônicos de forma a criar um banco de dados e cruzamento de informações de forma rápida e confiável, mitigando ilegalidades tributárias por permitir total acesso do fisco aos registros fiscais e contábeis dos contribuintes.

O estudo de Mendonça, Galvão e Lessa (2019), corrobora que a forma que a implantação do SPED contribuiu na arrecadação do município de Itabaiana e no estado de Sergipe entre os anos 2005 a 2017. Verificou-se que no período de estudo houve aumento substancial dos valores angariados, sendo que a diferença entre o período antes e após a implantação do SPED foi estatisticamente significativa. Tal resultado se harmoniza com o que foi discutido em estudos anteriores que apontavam para o fato de que através da implantação desse mecanismo, as empresas aumentaram seus faturamentos declarados, levando em consideração o risco de serem autuadas pelo fisco.

Estes trabalhos acima descritos buscaram apontar, em sua maioria, que a implantação do SPED foi um mecanismo de grande valia tanto para as empresas como para o fisco, tendo suas vantagens, ainda que apresente algumas desvantagens. Alguns buscaram explorar em Estados e empresas distintas a repercussão causada na arrecadação tributária acerca da implantação do SPED, e encontraram resultados semelhantes quanto à relevância dada ao tema, uma vez que ficou clara a importância atribuída à contribuição desse sistema para a gestão fiscal através da auditoria fiscal digital, embora em alguns deles fossem percebidos impactos negativos ou até mesmo ausência de evidências, o que aponta pela busca de melhoria da qualidade destes processos.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, quantitativa, descritiva, bibliográfica e documental. A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Para Triviños (2010, p. 112), “Os estudos descritivos podem ser criticados porque pode existir uma descrição exata dos fenômenos e dos fatos. Estes fogem da possibilidade de verificação através da observação. Ainda para o autor, às vezes não existe por parte do investigador um exame crítico das informações, e os resultados podem ser equivocados; e as técnicas de coleta de dados, como questionários, escalas e entrevistas, podem ser subjetivas, apenas quantificáveis, gerando imprecisão”.

A pesquisa é descritiva porque tem o objetivo de descrever os fatos e fenômenos da realidade da aplicação da auditoria digital nas empresas. Caracteriza-se também como uma pesquisa bibliográfica e documental porque é elaborada com base em material já publicado, artigos, leis, decretos, livros. Segundo Gil (2010, p. 29), “A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informações, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como o material disponibilizado na internet”.

Foi analisado o relatório com os resultados de Arrecadação da RFB no período de 2007 até 2018, e o plano de fiscalização de 2018, que estão disponíveis através do site da instituição, a construção textual foi realizada através de recortes textuais das informações dos relatórios. O relatório estrutura-se em 6 partes, contendo em média 50 páginas: considerações gerais, desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior, desempenho do mês em relação ao do mês anterior, arrecadação por bases de incidência e informações adicionais, apresentam dados de natureza quantitativa e qualitativa.

Os dados qualitativos coletados foram analisados através da técnica de análise de conteúdo de Bardin (2011), que indica que a utilização da análise de conteúdo prevê três fases fundamentais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados - a inferência e a interpretação. Já o aspecto quantitativo se dá pela sua objetividade do método a ser utilizado, apoiando-se no modelo estruturado através de coleta de dados, analisados através das ferramentas do Microsoft Word e Excel, por meio de tabelas, gráficos e texto.

4 ANÁLISE DE DADOS

Para efeito de avaliação, será traçado um comparativo da arrecadação junto ao Produto Interno Bruto (PIB) e, tanto com ambos como isoladamente, de forma a analisar o comportamento da arrecadação federal e seus principais agentes de influência. O PIB, na definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), “mede o total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinadas ao consumo final, sendo, portanto, equivalente à soma dos valores adicionados brutos pelas diversas atividades econômicas e seus acréscimos” (IBGE, 2012).

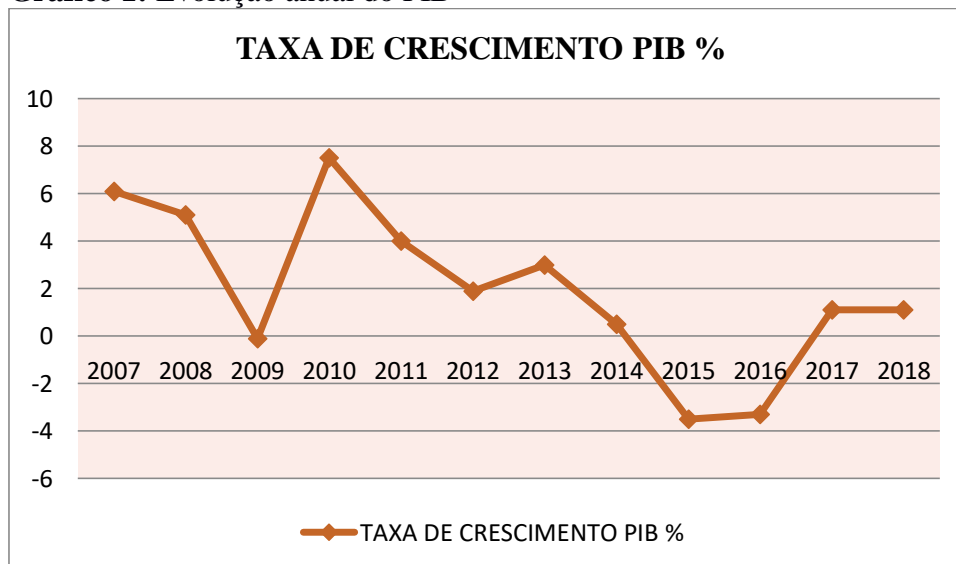
Para analisar o impacto da auditoria digital após a implantação do SPED na arrecadação tributária da receita federal, torna-se necessário verificar a evolução do PIB através da tabela e gráfico 1.

Tabela 1: Evolução anual PIB

ANO	TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB (%)
2007	6,1
2008	5,1
2009	-0,1
2010	7,5
2011	4,0
2012	1,9
2013	3,0
2014	0,5
2015	-3,5
2016	-3,3
2017	1,10
2018	1,10

Fonte: Elaboração própria com dados do IBGE (2019)

Gráfico 1: Evolução anual do PIB



Fonte: Elaboração própria com dados do IBGE (2019)

A análise da tabela 1 e do gráfico 1, demonstra o comportamento da evolução do PIB entre os anos de 2007 à 2018. Observam-se alguns picos relevantes como o de 6,10% em 2007 e 7,5% em 2010. De acordo com o IBGE (2011), 2010 foi o ano de ótimo desempenho da economia brasileira, uma das maiores taxas de crescimento dos últimos 24 anos, influenciada pela forte demanda interna e pelo fraco desempenho econômico no ano anterior.

Em 2011 o crescimento anual foi 4% e 2,7% comparado com o ano anterior, um fraco desempenho da economia brasileira segundo economistas, resultantes da crise econômica nos Estados Unidos e na Europa, também prejudicado pela política contra inflação adotada pelo Banco Central, que elevou as taxas básica de juros (SELIC), desestimulando o consumo.

O PIB brasileiro de 2012 cresceu apenas 0,9% em relação a 2011, o consumo das famílias desacelerou, a despesa do consumo do governo avançou 3,2%. O governo brasileiro adotou algumas medidas, não o bastante para o resultado de um crescimento fraco e decepcionante. Em 2013, a economia brasileira cresceu 3%, os três setores analisados pelo IBGE para o cálculo do PIB, mostraram avanço com destaque para a agropecuária, que cresceu (7,0%), seguida por serviços (2,0%) e indústria (1,3%).

Em 2014 manteve-se estável, devido variação de 0,2% do valor adicionado a preços básicos, recuo (-0,3%) nos impostos sobre produtos líquidos, no ano que se seguiu, ocorreu um decréscimo de 3,8% em relação à 2014, essa queda sofreu uma influência dos resultados negativos de investimentos e na redução no consumo das famílias. Pelo segundo ano consecutivo, 2016 confirma-se a pior recessão da história, verificando-se declínio da taxa de investimento e de poupança.

Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentam em valores correntes, o PIB de 2017 R\$ 6,6 trilhões, deixando claro que a economia brasileira volta a se refazer depois de dois anos em declínio econômico, o grande marco para isso se deu devido ao crescimento de 13% do setor de agronegócio em 2017. O Produto Interno Bruto de 2018 evoluiu 1,1%, progredindo numa escala de crescimento do ano anterior, a economia brasileira apresentou crescimento na agropecuária (0,1%), na indústria (0,6%) e serviços (1,3%).

De acordo com Sasso, Rosa e Barbosa (2011), o SPED é uma solução tecnológica fornecida pela Receita Federal do Brasil com o objetivo de oficializar os arquivos digitais gerados pelas escriturações fiscais e contábeis dentro de um formato específico e padronizado.

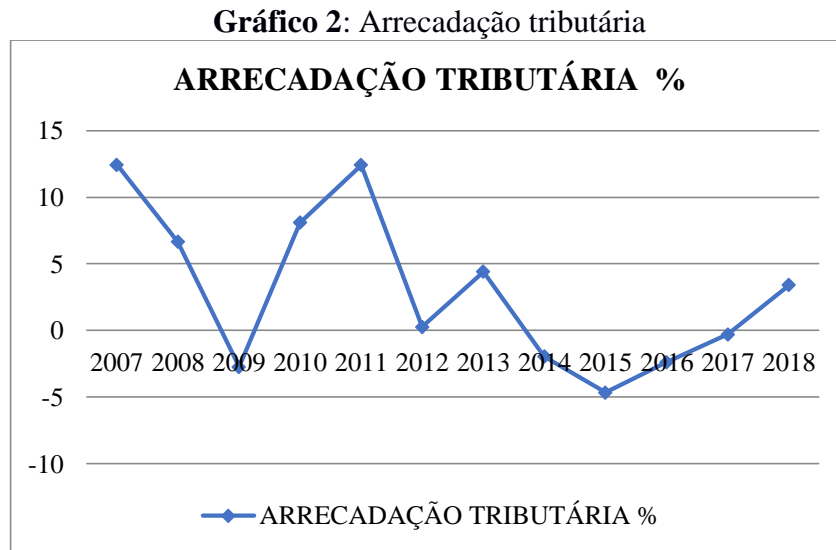
A tabela e o gráfico 2 demonstra em valor (R\$) e em percentual (%) a atual realidade em torno da problemática em apreço, as características e os fatores que contribuíram para o incremento ou declínio dos valores em questão arrecadados.

Tabela 2: Arrecadação tributária

ANO	ARRECADAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL (%)
2007	R\$ 1.172.626,00	12,43
2008	R\$ 1.250.555,00	6,65
2009	R\$ 1.216.312,00	-2,74
2010	R\$ 1.314.639,00	8,08
2011	R\$ 1.477.932,00	12,42
2012	R\$ 1.481.876,00	0,27
2013	R\$ 1.547.247,00	4,41
2014	R\$ 1.517.034,00	-1,95
2015	R\$ 1.446.408,00	-4,66
2016	R\$ 1.411.942,00	-2,38

2017	R\$ 1.407.851,00	-0,29
2018	R\$ 1.455.837,00	3,41

Fonte: Elaboração própria com dados do RFB(2019)



Fonte: Elaboração própria com dados do RFB (2019)

Observa-se na tabela e no gráfico 2, a trajetória da arrecadação tributária de 2007 à 2018. Segundo Passos (2010) e Silva *et al.* (2012), o SPED foi um instrumento que proporcionou o aumento no faturamento declarado pelas empresas. Segundo os autores, os contribuintes não declaram toda sua renda ou faturamento, eles declaram conforme o risco de serem fiscalizados e autuados.

O crescimento transcorrido em 2007 foi de 12,43% verificado por diversos fatores ligados ao desempenho econômico, dentre eles: rapidez na solução das divergências fiscais, intensificação do controle sobre declarações, ênfase ao combate à sonegação. Essas ações são desenvolvidas pela Receita Federal e Procuradoria Geral na recuperação de débitos, ocasionando crescimento de 17,40% de multas e juros da dívida ativa na arrecadação de 2008. O amplo número de adesões ao simples nacional a partir de 1 de agosto de 2007 produziu efeitos na arrecadação, permitindo enxergar o aumento de R\$ 1.172.626,00 em 2007 para R\$ 1.250.555,00 em 2008.

Os resultados obtidos em 2010 comparados com 2009 são decorrentes principalmente de incrementos na arrecadação em virtude dos pagamentos do ajuste do IRPF/2010, em razão da combinação de crescimento da massa salarial, de (16,39%) em 2009, reajuste da tabela de incidência do IRPF, crescimento de ganhos líquidos decorrente de operação de fiscalização, por parte da Receita Federal focada nas pessoas físicas com indícios de irregularidades nas operações, arrecadações extraordinárias de aproximadamente 2 bilhões de reais por instituições financeiras do IRPJ e CSLL, arrecadação extraordinária de PIS/Pasep em função de depósito judicial efetuado por entidade financeira, no valor de R\$ 4 bilhões, em dezembro de 2010.

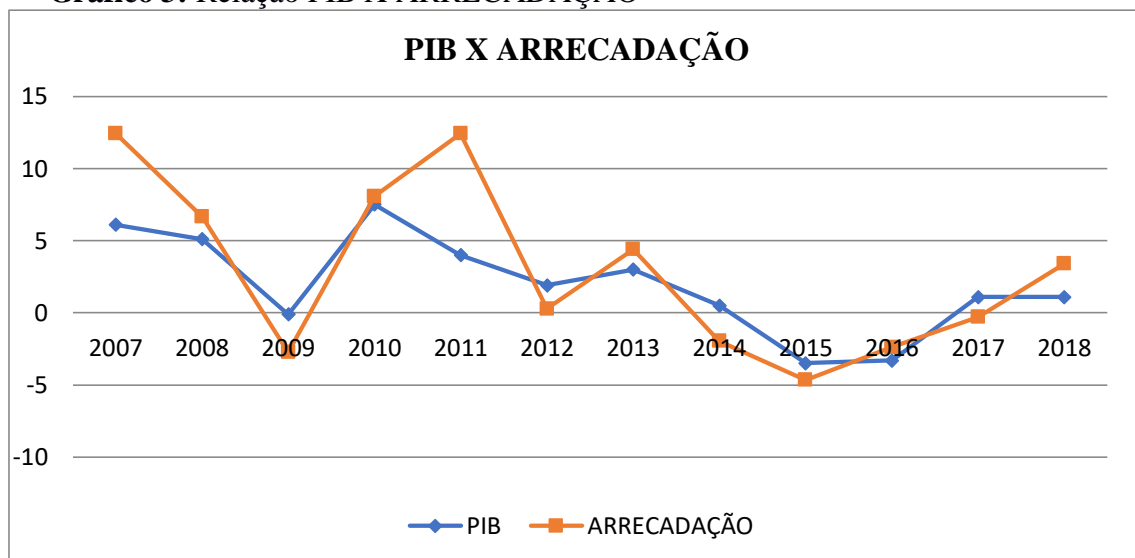
As receitas que mais contribuíram para o resultado do período de 2011 em comparação com 2012 foram decorrentes: empresas optantes pelo SIMPLES (21,38%), órgãos do poder público (9,56%), parcelamentos administrativos e judiciais (23,55%), arrecadação de pessoa física (12,08%), pagamentos extraordinários de IRPJ realizados por empresas do setor financeiro, crescimento significativo na arrecadação do Simples nacional de R\$ 42.307.000,00 em 2011 para R\$ 46.515.000,00 no ano subsequente.

O desempenho das receitas federais de 2014 comparadas a 2013 encerrou o período com um decréscimo de 1,95% consequência da redução na arrecadação do IRPJ/CSLL em especial no item relativo à estimativa mensal, em razão da redução na lucratividade das empresas.

A repercussão alcançada relativa à arrecadação atingiu R\$1.455.837,00 em 2018 e R\$1.407.851,00 no ano de 2017, observa-se um crescimento na arrecadação de 3,41%. No período de 2018 a RFB efetuou fiscalização e ações de cobranças que representam uma apuração em valores de R\$ 102,1 bilhões. Este avanço é refletido principalmente nas ações de cobranças de pessoas jurídicas e pelos depósitos judiciais discutidos em lançamentos no âmbito da RFB, outras receitas administradas pela RFB R\$ 35.227 milhões, resultado influenciado pela arrecadação extraordinária.

A seguir, são apresentados no gráfico 3, a relação comparativa do PIB X Arrecadação, no decorrer do período em questão analisado.

Gráfico 3: Relação PIB X ARRECADAÇÃO



Fonte: Adaptado do IBGE, RFB (2019)

O gráfico 3 representa a variação da arrecadação quando comparada ao PIB, os anos de 2007 e 2011 mostram um crescimento, constatando que a arrecadação vem aumentando conforme inicia e avança a implantação do SPED como mecanismo de auditoria fiscal digital, a agilidade demonstrada conforme desenvolvimento positivo possibilita enxergar um ganho de eficiência, ao contrário do PIB que não demonstra a mesma eficácia, mesmo em anos que houve decréscimo na arrecadação como no ano de 2009 com variação de (-2,74%), pode ser percebido os anos que se seguem conseguem superar esse déficit e seguir com um avanço positivo.

Partindo do ponto que o SPED foi instituído em 2007, tal crescimento apontado pode ser relacionado com as ferramentas de auditoria fiscal digital, que por meio da inteligência artificial utiliza cruzamentos de informações para verificação e fiscalização dos dados declarados pelos contribuintes, gerando uma redução na sonegação de impostos. O cruzamento de informações é um dos pontos principais da auditoria fiscal digital, faz com que os contribuintes deixem de sonegar ou que apurem com mais firmeza os seus tributos. A afirmação de Siqueira e Ramos (2005) nos mostra a eficácia desse cruzamento de informações. Segundo os autores, “no Brasil, por exemplo, utiliza informações da própria declaração de rendimentos dos contribuintes e as cruza com as de outras fontes para definir seus parâmetros de malha fina e decidir quem deve ser auditado”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo principal conhecer os impactos da Auditoria Fiscal Digital nos resultados de arrecadação tributária da Receita Federal do Brasil após a implantação do SPED. Pautamo-nos em: discutir, identificar e analisar o impacto da auditoria fiscal digital na arrecadação tributária após a implantação do SPED.

Constatou-se que a implantação do sistema em questão teve grande parte do seu projeto voltado para a aceleração do crescimento arrecadatório. A informatização da RFB possibilita compreender os índices de crescimento verificados nos anos analisados, dessa forma, buscou-se analisar o impacto da tecnologia no processo de arrecadação.

O cruzamento de informações partindo de banco de dados confiáveis permite ao governo brasileiro reduzir ilegalidades tributárias por meio da auditoria fiscal digital, alavancando um ganho na eficiência da arrecadação, não só pelo advento do SPED, mas principalmente pela utilização da NF-e com seus mecanismos de inteligência artificial, permitindo ao fisco informações em tempo real acerca da emissão de uma nova nota fiscal.

O avanço verificado a partir da análise do PIB como índice econômico demonstra que o país evoluiu nos anos de 2007 e 2010, no entanto teve alguns declínios em 2009, 2015 e 2016 devido a alguns fatores relacionados à economia brasileira. Contudo, a arrecadação federal seguiu um crescimento do mesmo modo que apresentou alguns anos negativos, e foi expandido pelo SPED, sistema que possui uma natureza de vigilância eletrônica com incontestável reflexo positivo à arrecadação federal, ou seja, a arrecadação está crescendo mais que o PIB.

A implantação do SPED a partir de 2007, foi um dos mecanismos que influenciaram na arrecadação, corroborando Passos (2010) e Silva *et al.* (2012), o SPED foi um mecanismo que propiciou um acréscimo no faturamento informado pelas empresas. Diante disso, a implantação do SPED foi um fator decisivo no aumento da arrecadação da Receita Federal do Brasil, pois as informações são enviadas para o fisco em tempo real, auxiliando no processo de fiscalização e possíveis autuações.

Os resultados desta análise apontaram que o aumento da arrecadação foi motivado pela implantação do SPED, do mesmo modo que o resultado se evidencia com o que havia sido abordado em estudos anteriores, que atentaram para o fato de que através da implantação desse mecanismo, as empresas teriam expandido o faturamento declarado, levando em consideração o risco de serem autuadas pelo fisco. Sendo que, é necessário relembrar que o próprio sistema promoveu um processo fiscalizatório mais ágil, possibilitando um cenário favorável ao governo federal, com méritos ao projeto SPED, desapontando recordes históricos de autuações por evasão e falta de recolhimento de tributos.

Entende-se que como limitação deste estudo, o fato se restringiu a analisar os relatórios de arrecadação da Receita Federal do Brasil no período de 2007 a 2018. Para estudos futuros, sugere-se a análise do impacto da auditoria fiscal na arrecadação da Receita Federal por setores, estruturas diferentes podem ampliar a pesquisa e proporcionar melhor explicação sobre o tema em questão.

REFERÊNCIAS

ADNFN. **PIB - Produto Interno Bruto**. Disponível em: <https://br.advfn.com/indicadores/pib>
Acesso em : 19. Out. 2019.

ALLIANCE CONSULTORIA – Blog. **Auditoria Digital Sped**. Disponível em:
<https://www.allianceconsultoria.com.br/services/auditoria-digital-sped/> Acesso em : 12. Mar. 2019.

AMARAL, Gilberto Luiz do; OLENIKE, João Eloi; AMARAL, Letícia Mary Fernandes do; NASCIMENTO, Geraldo Magela Fraga do; FILHO, Othon Andrade; COELHO, Glauter Moulin; YAZBEK, Cristiano Lisboa. INTELIGÊNCIA COMPETITIVA BASEADO EM DADOS FISCAIS. **REVISTA GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA** , [S. l.], 1 maio 2014, p. 7-48.

Bardin, L.(2011). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70.

BRASIL. **Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível em:
<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/967>. Acesso em : 07. Abr. 2019.

BRASIL, Instrução Normativa RFB nº787, 19 de novembro de 2007. **Institui a Escrituração Contábil Digital**. Diário Oficial da União, Brasília, 20 de novembro de 2007. Disponível em :
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15739>.
Acesso em : 16. Abr. 2019.

BRASIL. **Receita Federal Ministério da Economia**. Disponível em:
https://receita.economia.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/2019_05_06-plano-anual-de-fiscalizacao-2019.pdf . Acesso em: 22. Ago. 2019.

BRASIL. **Receita Federal Ministério da Economia**. Disponível em:
http://receita.economia.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/2015_03_05-plano-anual-da-fiscalizacao-2015-e-resultados-2014.pdf Acesso em: 22. Ago. 2019.

BRASIL. **Receita Federal Ministério da Economia**. Disponível em:
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/auditoria-fiscal> Acesso em : 22. Ago. 2019.

BRASIL. **Receita Federal Ministério da Economia**. Disponível em:
<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/arrecadacao-2016/dezembro2016/analise-mensal-dez-2016.pdf> Acesso em: 29. Set. 2019.

BRASIL. **Receita Federal Ministério da Economia**. Disponível em:
<http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao/2014/dezembro2014/analise-mensal-dez-2014.pdf> Acesso em: 29. Set. 2019.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE. **Sistema de Contas Nacionais Trimestrais – SCNT**. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais->

[trimestrais.html?=&t=serieshistoricas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=pib#evolucao-taxa](#). Acesso em 28. Ago. 2019.

CONFIG. – Blog. **Obrigações fiscais de uma empresa quais são elas**. Disponível em: <http://config.com.br/blog/obrigacoes-fiscais-de-uma-empresa-quais-sao-elas/> Acesso em : 14. Abr. 2019.

COYLE, Diane. GDP: A Brief But Affectionate History. Princeton University Press. Londres, 2015.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil**: teoria e prática. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 558.

CREPALDI, Silvio; CREPALDI, Guilherme Simões. **Auditoria Fiscal e Tributária**: Teoria e Prática. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. p. 482.

FORTES, José Carlos. **Auditoria digital**: entenda o que é e quais seus principais benefícios. Disponível em: <http://www.josecarlosfortes.com.br/blog/auditoria-digital-entenda-o-que-e-e-quais-seus-principais-beneficios/> Acesso em: 18. Fev. 2019

FORTES TECNOLOGIA – Blog. **Auditoria digital**: qual a importância dentro de uma empresa? Disponível em: <https://blog.fortestecnologia.com.br/auditoria-digital-qual-a-importancia-dentro-de-uma-empresa/> Acesso em: 18. Fev. 2019

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed . São Paulo: Atlas, 2010. p. 184.

GOMES, Antônio Paulo Machado, *et al.* O Impacto do Sistema de Escrituração Digital (Sped) na Arrecadação Tributária Brasileira. **XVIII USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING**, [S. l.], 27 jul. 2018, p. 1-19.

GOMES, Antônio Paulo Machado, *et al.* O Sistema Público de Escrituração Digital aumenta a Arrecadação Tributária?. **IV WORKSHOP DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**, [S. l.], 19 out. 2018, p. 1-19.

HENRIQUE, Nilton da Silva. Arrecadação Brasileira Pós-Sped: A Eficácia Da Fiscalização Eletrônica. In: **Economia da cultura**: o desenvolvimento e o problema do trabalho na área da dança. São Paulo, v. 2, n. 2, , 11 jun. 2011, p. 29-47.

IPOG – Blog. **Sped Fiscal**: o que é e como funciona? Disponível em: <https://blog.ipog.edu.br/contabilidade/sped-fiscal/> Acesso em: 12. Mar. 2019

IPOG – Blog. **Principais Benefícios da Auditoria Digital**. Disponível em: <https://blog.ipog.edu.br/contabilidade/principais-beneficios-da-auditoria-digital/> Acesso em: 12. Mar. 2019

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. **Estudo sobre carga tributária/PIB x IDH - CÁLCULO DO IRBES**. Disponível em: <https://ibpt.com.br/noticia/2790/estudo-sobre-carga-tributaria-pib-x-idh-calculo-do-irbes>. Acesso em : 28. Ago. 2019.

MENDONÇA, Verônica de Andrade; GALVÃO, Nadielli Maria dos Santos; LESSA, Dionei de Souza. **Análise do Reflexo do Sped na Arrecadação:** Um Estudo Na Cidade De Itabaiana E No Estado De Sergipe. Revista Brasileira de Iniciação Científica , Itapetininga, v. 6, n. 7, p. 18-40, 1 abr. 2019. Disponível em:

<https://periodicos.itp.ifsp.edu.br/index.php/IC/article/view/1307>. Acesso em: 23 out. 2019.

RFB - Receita Federal do Brasil. **Resultados da arrecadação, 2018.** Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/ResultadoArrec/default.htm>. Acesso em: 28. Set. 2019.

RFB - Receita Federal do Brasil. **Resultados da arrecadação, 2019.** Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/ResultadoArrec/default.htm>. Acesso em: 28. Set. 2019.

RFB - Receita Federal do Brasil. **Resultados da arrecadação, 2008.** Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/ResultadoArrec/default.htm>. Acesso em: 28. Set. 2019.

RFB - Receita Federal do Brasil. **Resultados da arrecadação, 2010.** Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/ResultadoArrec/default.htm>. Acesso em: 28. Set. 2019.

RFB - Receita Federal do Brasil. **Resultados da arrecadação, 2014.** Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/ResultadoArrec/default.htm>. Acesso em: 28. Set. 2019.

RFB - Receita Federal do Brasil. **Resultados da arrecadação, 2016.** Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/ResultadoArrec/default.htm>. Acesso em: 28. Set. 2019.

SÀ, Antonio Lopes de. **Curso de auditoria.**10.ed.3.reimpr. São Paulo: Atlas, 2007. p. 568.

Sasso, A.; Rosa, I. C. D.; & Barbosa, A. (2011). O Sped e seus reflexos na profissão contábil. **Encontro de Produção Científica e Tecnológica**, v. VI.

SERPRO. Disponível em: https://gestao1.serpro.gov.br/noticiasSERPRO/20051017_01. Acesso em 28. Ago. 2019

SIQUEIRA, Marcelo L.; RAMOS, Francisco S. **A economia da sonegação:** teorias e evidências empíricas. Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p.555-581, set./dez.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rec/v9n3/v9n3a04.pdf>. Acesso em: 23. Out. 2019.

SILVA, A.F, *et al.* **Sistema Público de Escrituração Digital:** influência nos resultados econômico-financeiros declarados pelas empresas, R. bras. Gest. Neg. v. 15, n. 48, 2013, .p. 445 - 462.

SILVA, J. Miguel; RODRIGUES, Agostinho Inácio. **LALUR – Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real** .São Paulo, Cenofisco, 2006.

SIQUEIRA, Marcelo L.; RAMOS, Francisco S. **A economia da sonegação**: teorias e evidências empíricas. Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p.555-581, set./dez.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rec/v9n3/v9n3a04.pdf>. Acesso em: 13.Out. 2019.

TORRES, Adilson et al. **Compliance Tributário**: Práticas, riscos e atualidades. Santos, SP: Realejo Edições, 2018.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. 1.ed. 19 reimpr. São Paulo: Altas, 2010. p. 175.

VALOR TRIBUTÁRIO. **Auditoria Digital Tributária**. Disponível em: <https://www.valortributario.com.br/produtos-e-servicosauditoria-digital-tributaria/>
Acesso em : 12. Mar. 2019.

WILLIAM, Attie. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011. p. 674.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Regimes de Tributação Federal**. Curitiba: Juruá, 2006.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. SPED - **Sistema Público de Escrituração Digital**. Curitiba: Juruá, 2009.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pelo dom da vida, por me proporcionar a realização deste sonho e por todo seu amor a mim ofertado.

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram direta e indiretamente para que eu concluísse essa etapa com êxito.

Agradeço em especial: aos meus pais, Napoleão Fernandes e Maria do Socorro, pela formação que me proporcionaram. Especialmente a minha mãe pelo seu exemplo de garra, coragem, luta e determinação.

À minha irmã Bianca Duarte, ao meu cunhado e padrinho Jollyson Sajid. Obrigada pelo apoio incondicional, incentivo e admiração em todas as decisões de minha vida.

À minha orientadora Vânia Teixeira, por todo apoio, empenho, dedicação e compreensão.

Às minhas tias Vanderléa Epifânio, Andreza Duarte e Penha Duarte que sempre torceram por mim e ficaram felizes por minhas conquistas.

À minha avó Maria José, que hoje já não está mais entre nós, mas que está olhando por mim lá de cima e feliz por mais essa etapa concluída.

Aos meus professores, e aos demais funcionários da UEPB, que durante todo o curso me prepararam e ajudaram na construção da minha bagagem intelectual, me permitindo chegar até aqui.

A todos os colegas da UEPB por toda ajuda e torcida oferecida, especialmente aos amigos: Silvânia Silvano, Millena Farias, Angélica Valentim, José Carlos, Niccollas Ramon, Lucas Duarte e Daniel Santos os quais dividi os melhores e ainda, os mais difíceis momentos no decorrer do curso, meu sincero agradecimento.

Aos membros da banca examinadora Manuel Soares e Janayna Rodrigues, obrigada por terem aceitado o convite de fazer parte desse trabalho.

Aos demais parentes, amigos e colegas de trabalho que souberam compreender minhas ausências nesse período e que me impulsionaram a persistir e ir até o fim.

E por fim, a todos os que se fizeram presente com uma palavra amiga, um carinho, um olhar, um afeto, com amor, o meu muito obrigado.